



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000874/2021-51

Unidade Gestora: 533014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A
ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP 51.111-021, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 694.519 SDS/PE e do CPF nº 085.357.524-04, residente na Rua Luiz de Farias Barbosa, número 364, apartamento 802, Boa Viagem, CEP 51020-110, Recife/PE, nomeado através da Portaria MIDR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023, cuja competência foi delegada por meio da Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e, do outro lado, a **ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.665.521/001-81, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.038 S 03, em Olinda/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA**, portador da Carteira Profissional nº 39.811 OAB-PE, e CPF nº 451.961.924-68, residente na Rua Marquês do Paraná, 65 apto. 902, Espinheiro, CEP 52021-05, em Recife/PE, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo de recepcionista e de garçom para atender às necessidades da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, doravante denominado Contrato Original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica o objeto do Contrato Original acrescido de 24,49% (vinte e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), referente ao acréscimo de 01 (um) empregado para o posto de garçom, com fundamento no art. 65, caput, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e na Cláusula 13.2. do Contrato Original.

2.2. O Contrato Original passa do valor global anual de R\$ 156.667,20 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 195.041,28 (cento e noventa e cinco mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

2.3. O valor mensal estimado do Contrato Original passa de R\$ 13.055,60 (treze mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 16.253,44 (dezesesse mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 01050.

Programa de Trabalho: 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.41 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Locação de mão de obra / Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIADA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista no Item Vinte do Termo de Referência e Cláusula Sétima do Contrato Original ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas em seus inteiros teores todas as condições pactuadas no Contrato Administrativo n. 03/2021, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

José Lindoso de Albuquerque Filho
Representante da CONTRATANTE

Stênio Barbosa de Lucena
Representante da CONTRATADA

Anexo - Demonstrativos dos Valores

DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço	Valor por Empregado (R\$) (A)	Empregados por Posto (R\$) (B)	Valor Total por Posto (R\$) (C) = (A x B)
Recepção	3.329,96	2	6.659,92
Garçonaria	3.197,84	2	6.395,68
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO			13.055,60
Quantidade de meses da execução contratual			12
Valor global atualizado do Contrato Original (R\$)			156.667,20
DEMONSTRATIVO DO VALOR DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço	Valor por Empregado (R\$) (A)	Empregados por Posto (R\$) (B)	Valor Total do Acréscimo do Posto (R\$) (C) = (A x B)
Garçonaria	3.197,84	1	3.197,84
Quantidade de meses da execução contratual			12
Valor do acréscimo (R\$)			38.374,08
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL E PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO			
Descrição			Valor (R\$)
Valor mensal do serviço			16.253,44
Quantidade de meses da execução contratual			12
Valor global anual alterado no 3º Termo Aditivo			195.041,28
Valor global atualizado do Contrato Original			156.667,20
Acréscimo percentual = (Valor do acréscimo/Valor global atualizado do Contrato Original)X100%			24,49%



Documento assinado eletronicamente por **STÊNIO BARBOSA DE LUCENA, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 23/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653393** e o código CRC **9337444C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2024 | Edição: 100 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 533014

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 59336.000874/2021-51.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 05.665.521/0001-81 - ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Repactuação e acréscimo quantitativo do objeto do contrato original. Vigência: 24/05/2024 a 12/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.041,28. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

